



LEI N. 568, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de imóvel público à Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA), e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso de imóvel público municipal à Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA), CNPJ n. 09.123.654/0001-87, para instalação e funcionamento de agência local no Município de São Domingos/PB.

Art. 2º O imóvel objeto da cessão de uso de que trata esta Lei está localizado no Anexo I da Secretaria de Educação, Rua Projetada, s/n, Centro, São Domingos/PB, CEP 58853-000.

Art. 3º As condições, encargos, prazo, responsabilidades e demais disposições relativas à cessão de uso serão estabelecidas em termo próprio a ser firmado entre o Município de São Domingos/PB e a CAGEPA, e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 16 de junho de 2026.


ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo